

## ATO NORMATIVO № 37, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Expande as atividades da Câmara Técnica de Saúde — CTS aos processos judiciais de competência das Varas da Fazenda Pública.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 18, de 15 de março de 2016 deste Tribunal de Justiça, que institui a Câmara Técnica de Saúde – CTS no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e adota providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar os magistrados das Varas da Fazenda Pública, com informações especializadas para assegurar maior eficiência na solução de demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Expandir as atividades relativas à Câmara Técnica de Saúde aos processos judiciais das seguintes unidades jurisdicionais:

UNIDADES	COMPETÊNCIA
14ª Vara Cível da Capital Fazenda Municipal	Feitos em que interessado o Município de
	Maceió, os entes de sua administração
	indireta e os delegatários dos serviços
	públicos que conceder ou permitir.
16ª Vara Cível da Capital Fazenda Estadual	Feitos em que interessado o Estado de
	Alagoas, os entes de sua administração
	indireta e os delegatários dos serviços
	públicos que conceder ou permitir.
17ª Vara Cível da Capital Fazenda Estadual	Feitos em que interessado o Estado de
	Alagoas, os entes de sua administração
	indireta e os delegatários dos serviços
	públicos que conceder ou permitir.
	Feitos em que interessado o Estado de
18ª Vara Cível da Capital Fazenda	Alagoas, os entes de sua administração
Estadual	indireta e os delegatários dos serviços
	públicos que conceder ou permitir.
4ª Vara Cível de Arapiraca Fazenda	Feitos em que interessado o Estado de
Pública	Alagoas e o Município de Arapiraca,
	inclusive executivo fiscais, e as

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

## **Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas